



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de CAÇAPAVA, por sua comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da nova composição do Novo FUNDEB nomeada pela Portaria Conjunta nº 01, 16 de junho de 2021, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto nas Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e nº 5837, de 18 de junho de 2021 que *“Dispõe sobre o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 108/2020 e da Lei Federal nº. 14.113/2020”* FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos representantes dos diretores das escolas básicas públicas, representantes dos pais de alunos da educação básica pública, representantes dos estudantes da educação básica pública e entidade de estudantes secundaristas, representantes dos professores da educação básica pública do município e representantes dos servidores técnico-administrativo da educação básica pública do município; que no dia **05 de julho de 2021**, à partir das 16hs até as 19hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Romão do Amaral, 81 – Vila Santa Isabel – CAÇAPAVA – SP, **será realizada uma Assembleia Geral, da qual poderão participar os interessados citados acima, para eleição, por meio de voto secreto, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades**

1



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021**

de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares, dotado de ampla publicidade, para composição de seus membros titulares e suplentes, que formarão a nova composição do novo FUNDEB Municipal, juntamente com os indicados a representar o Poder Executivo Municipal; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Educação e Sociedade Civil, tendo mandato até 31 de dezembro de 2022, não podendo ser reconduzido. Esta eleição será regida de acordo com a Emenda Constitucional nº. 108/2020, Lei Federal nº. 14.113/2020, Lei Municipal nº 5837, de 18 de junho de 2021 e Portaria Conjunta nº 01, 16 de junho de 2021, e Instruções Especiais que seguem:

I – DA COMPOSIÇÃO:

Regulamenta a nova composição do novo Conselho do FUNDEB conforme a Lei Municipal nº 5837, de 18 de junho de 2021 para constituição de 07 (sete) membros titulares eleitos, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a)** 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- b)** 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- c)** 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- d)** 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município.





**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021**

e) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública do Município.

§ 1º. No caso dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes (alíneas a, b e c), pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 2º. No caso dos representantes dos pais de alunos (alíneas b), será exigido o vínculo com a Unidade de educação básica pública do Município, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 3º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho do novo FUNDEB com direito a voz.

§ 4º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não é remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

§ 5º. Compete ao novo Conselho do FUNDEB o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, no âmbito do município de CAÇAPAVA, conforme Lei Federal nº. 14.113/2020 e Lei Municipal nº 5837, de 18 de junho de 2021 e demais disposições legais.

II – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021

Data: 28 de junho a 1º de julho de 2021

III – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para candidatura a membro do novo FUNDEB Municipal, os candidatos devem finalizar sua inscrição com a entrega dos documentos exigidos, anexo ao formulário de inscrição, até o dia 02 de julho de 2021, na Unidade Escolar onde atua ou que tenha seu filho matriculado.

Os Documentos exigidos são:

- a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF, cujo número será anotado na ficha de inscrição do candidato;
- b) Cópia do documento que comprove a sua vinculação ao segmento conforme incisos III, V, VI, IX do art. 2º da Lei Municipal nº 5837, de 18 de junho de 2021.
- c) Comprovante de endereço e número de telefone para contato – ficha de inscrição.

§ 1º. O candidato ficará impedido de concorrer à vaga, caso não entregue esses documentos.

§ 2º. No caso de representantes dos profissionais da educação básica, estes deverão atender alínea “b”, do presente item, comprovante de identificação do seu vínculo junto a Rede Municipal de Ensino.

§ 3º. Os representantes dos diretores, pais e alunos deverão atender, além dos documentos mencionados neste item, comprovação de seu vínculo legal em atendimento a alínea “b”.


4



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021

§ 4º. No caso de representantes das organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade:

I - pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – que desenvolvem atividades direcionadas ao Município de CAÇAPAVA;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital;

IV – que desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – que não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Municipal de CAÇAPAVA a título oneroso.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 28 de junho a 1º de julho de 2021, mediante preenchimento da ficha de inscrição anexa ao edital e entrega das cópias da cédula de identidade (RG) e CPF, Cópia do documento que comprove a sua vinculação ao segmento conforme incisos III, V, VI, IX do art. 2º da Lei Municipal nº 5837, de 18 de junho de 2021, comprovante de endereço e número de telefone para contato, devendo obedecer ao que segue:

a) Os candidatos deverão se inscrever uma única vez, e em um único segmento aos quais fazem parte.





**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021**

- b) Como candidato: a inscrição do candidato automaticamente já garante seu direito ao voto seja em si mesmo, ou em qualquer outro candidato.
- c) Após o preenchimento da ficha de inscrição, os CANDIDATOS deverão finalizar suas inscrições com a entrega da documentação nas escolas municipais onde atuam ou que tenham seus filhos matriculados.

V – DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de integrar o Conselho do novo FUNDEB:

I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou,

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

V- Membro do atual CACS-FUNDEB que tenha sido reconduzido no mandato anterior.

VI - DA ELEIÇÃO:

Da data, local e horário da Eleição:



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021

I - A eleição realizar-se-á no dia **05 de julho de 2021**, à partir das 16hs até as 19hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Romão do Amaral, 81 – Vila Santa Isabel – CAÇAPAVA – SP, conforme cronograma de horário abaixo:

HORÁRIO	SEGMENTO
16h00 as 16h15	representante dos pais de alunos da educação básica pública do Município
16h30 as 16h45	representante dos estudantes da educação básica pública do Município
17h00 as 17h15	representante dos professores da educação básica pública do Município
17h30 as 17h45	representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública do Município
18h00 as 18h15	representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município

II – A eleição acontecerá de forma presencial, cumprindo todos os protocolos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.

III - O processo eleitoral:

- a) Será por votação secreta e por segmento.
- b) O Candidato/eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento.

J. Ak
7



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021**

§1º - Para ter direito a voto, o eleitor deverá apresentar cópia do documento hábil que comprove a sua vinculação ao segmento conforme a Lei Municipal nº 5837, de 18 de junho de 2021

c) Serão considerados eleitos, como membros do Conselho Municipal do novo FUNDEB, o candidato mais votado.

d) Após o encerramento da eleição ocorrerá a apuração dos votos, diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em *Site* do Município e lavrado em respectiva Ata por segmento.

e) Em caso de empate, a preferência é o candidato de idade mais elevada.

IV – O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da apuração.

V - Ao término do período de impugnação, não havendo impetrados dentro do prazo, a Presidente do Conselho solicitará ao Chefe do Poder Executivo, a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

VI - O mandato dos membros do Conselho extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, não sendo permitida recondução.

VII - A Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho do novo FUNDEB de CAÇAPAVA é constituída pelos membros:

I. Aline Fernanda Silvestre Silva, função: presidente;



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021**

- II. Adriana Aparecida de Almeida, função: secretária;
- III. Ana Cláudia Ramos da Mota Pais: membro;
- IV. Ana Maria da Silva Santos: membro;
- V. Felipe Chagas de Abreu Oliveira: membro;
- VI. Lucélia Rocha de Farias, função: membro e
- VII. Nilde Cristina Pola Baptista: membro

VIII – Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da nova composição que conduzirá o processo eleitoral e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de CAÇAPAVA.

Para o conhecimento de todos os interessados, o Edital completo encontra-se publicado no Diário Oficial do Município e no site <https://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao>, devendo ser divulgado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, na sede da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ter ampla divulgação.

Caçapava, 21 de junho de 2021.

Ana Paula Brito B. Benetti da Costa
Secretária Municipal de Educação

Aline Fernanda Silvestre Silva
Presidente do CACS-FUNDEB



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2019/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

TELEFONE/CELULAR: _____

RG: _____ **CPF** _____

E-MAIL: _____

Unidade Escolar de origem: _____

Apresentar:

- cópia do documento hábil que comprove a sua vinculação ao segmento conforme a Lei Municipal nº 5837, de 18 de junho de 2021.
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Cópia do comprovante de endereço;

Segmento que Representa:

- () **PROFESSORES**
- () **DIRETORES**
- () **SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**
- () **PAIS DE ALUNOS**
- () **ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Eu, _____,

Declaro, para os devidos fins, e sob pena de anulação de minha candidatura/exercício, que as informações acima são verdadeiras, que faço parte da entidade pela qual estou me inscrevendo como candidato, e que não possuo impedimentos para exercer a função de membro do Conselho do CME, conforme dispõe legislação vigente.

CAÇAPAVA, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO () **Deferido**
() **Indeferido**